

Mailson aprova substituição de papéis

por Maria Clara R.M. do Prado
de Brasília

O ministro da Fazenda, Mailson Ferreira da Nóbrega, aprovou ontem por decisão ad referendum do Conselho Monetário Nacional (CMN) quatro votos que autorizam, respectivamente, os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul a realizarem a substituição de suas OTE — um papel corrigido pela variação da OTN cujo valor ficou congelado em NCz\$ 6,92 — pelas LFTE (Letras Financeiras dos Tesouros Estaduais).

Com a autorização do CMN, esses estados ficam agora com o caminho desobstruído para realizar a troca do papel representativo de suas dívidas mobiliárias estaduais, desde que o processo de substituição tenha sido aprovado pelas assembleias legislativas.

A prerrogativa de os estados poderem emitir título com as mesmas características da LFT (Letra Financeira do Tesouro) já era assegurada pelo princípio da isonomia — a constituição garante aos estados o direito de emissão dos mesmos tipos de

títulos emitidos pelo Tesouro Nacional — mas o Poder Executivo passou a dar respaldo àquela prerrogativa como única alternativa viável no momento para evitar o largo prejuízo pelo carregamento de OTE que ficou com sua correção congelada.

Na época do Cruzado, optou-se justamente pela LBC (Letra do Banco Central) como forma de contornar a questão da isonomia para os estados. Temia-se que com o título de características semelhantes à LBC os estados ganhariam um perigoso poder de emissão de moeda. A LFT, criada em janeiro do ano passado para substituir as LBC, não difere em termos de condições — é um papel cuja remuneração corresponde à taxa de juros praticada nas operações de "over" — e os estados desde então sempre reivindicaram o direito de emitir o mesmo papel. A LFTE vai acompanhar a taxa da LFT.

A decisão do CMN vai deslanchar o processo de troca por LFTE de 272,428 milhões de OTP (Obrigações do Tesouro Paulista), de 131,344 milhões de OTRJ (Obrigações do Tesouro do Rio de Janeiro), de 163,899

milhões de OTM (Obrigações do Tesouro Mineiro) e de 114,957 milhões de OTER (Obrigações do Tesouro Estadual-Rio Grande do Sul).

Esses quatro estados detêm o grosso de títulos estaduais em circulação, com participação de 86% no estoque total.

As LFTE serão oferecidas pelo valor unitário e o prazo de vencimento pode variar em decorrência da solicitação feita por cada estado ao Banco Central (BC). Rio de Janeiro e Minas Gerais, por exemplo, querem emitir LFTE de cinco anos de vencimento, enquanto o Rio Grande do Sul pleiteia de sete anos e São Paulo, de doze anos de prazo.

Prazos inferiores a doze meses só serão permitidos para "rolagem" de títulos em vencimento. O processo de troca das OTE fica por conta de cada estado, que vai definir o nível do prejuízo das OTE. Na verdade, quase a totalidade daqueles papéis está sendo "rolada" no mercado aberto, parte em carteira das distribuidoras dos próprios estados e parte em carteira do Banco do Brasil. Poucas são as OTE que foram adquiridas para carregamen-

to final — alguns fundos de pensão têm esse tipo de papel em carteira — e essa é uma das razões que levam hoje o governo a não temer a concorrência das LFTE, conforme indicou fonte categorizada do BC a este jornal.

O CMN também autorizou, em outros dois votos,

além, a substituição de LFTE — além, portanto, do montante que substituirá as OTE — em caráter excepcional, a título

NCz\$ 270 milhões de LFTE e o Rio Grande do Sul, de NCz\$ 15,480 milhões de LFTE.

CEF